

NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Notificação **000002.21**

Data 2019-11-20 18:27:37

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ 0000001000

Nome

10

Inscrição/Cadastro

Contribuinte PF IPTU 10

Prezado(a) Senhor(a),

Consta(m) nos registros da Secretaria de Finanças que existe atraso nos pagamentos dos débito(s) a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DOS DÉBITOS EM ATRASO										
Parcelas em Atraso						Data de Referência de Cálculo 20		2019-11-20 18:27:37		
Tributo	Dt Lcto	Nr Lcto	Parcela	Plano	Dt Vecto	Principal	Vr Atual	Multas	Juros	Total
IPTU	01/01/2019		1	10,00	10/01/2019	10,00	10,00			10,00
IPTU	01/01/2019		2	10,00	10/02/2019	10,00	10,00			10,00
IPTU	01/01/2019		3	10,00	10/03/2019	10,00	10,00			10,00
IPTU	01/01/2019		4	10,00	10/04/2019	10,00	10,00			10,00
IPTU	01/01/2019		5	10,00	10/05/2019	10,00	10,00			10,00
IPTU	01/01/2019		6	10,00	10/06/2019	10,00	10,00			10,00
IPTU	01/01/2019		7	10,00	10/07/2019	10,00	10,00			10,00
IPTU	01/01/2019		8	10,00	10/08/2019	10,00	10,00			10,00
							80			80

PENALIDADES

- Restabelecimento imediato e integral da incidência da multa e juros de mora sobre o saldo devedor e exigências para a celebração de novo acordo;
- Ajuizamento de Execução Fiscal ou imediato prosseguimento com Execução Fiscal já distribuída;
- Protesto do valor por falta de pagamento.

Como Vossa Senhoria pode observar, os efeitos da exclusão por falta de pagamento do são bastante graves com a perda total dos benefícios obtidos. Para não haver a citada exclusão, o pagamento do **DEVE** ser colocado em dia, ou seja, o pagamento das parcelas em atraso **DEVE** ser imediato.

REGULARIZAÇÃO DAS PARCELAS EM ATRASO						
Site	www.portaldenegociacao.cidade.uf.gov.br					
Central da Dívida Ativa	Av Prefeitura 9999 - Jardim dos Municípios	Seg - Sex : 13:00h - 17:00h Sáb - Dom - Fechado				

Evite os efeitos da exclusão do retornando aos pagamentos regulares e em dia. A oportunidade que foi dada já não existe e serão desenvolvidas todas as ações de cobrança caso haja a exclusão do PPI.

Por isso solicitamos sua atenção aos efeitos da exclusão do PPI. Caso permaneça o atraso a Prefeitura Municipal de Cidade procederá à exclusão do e realizará a cobrança por via Judicial, encaminhando para protesto, bem como restabelecendo o valor integral dos débitos.

Agradecemos sua atenção.

Secretaria de Finanças



REMETENTE Prefeitura Municipal de Cidade Caixa Postal 99.999

DESTINATÁRIO

99999-999 - Cidade - UF

 $\{\{NotCodBar\}\}$



Contribuinte PF IPTU 10 RUA Logradouro Nr de 10..100,10 Complemento 10 Bairro com Logradouro Nr de 10..200 Cidade com Bairro de 200..990

PARA USO DOS CORREIOS					
Mudou-se	Ausente				
Endereço insuficiente	Falecido				
Não existe o número indicado	Recusado				
Desconhecido	Inf. Esc. Pelo Porteiro ou Síndico				
Não procurado					



NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA

Notificação 0000002.22 Data 2019-11-20 18:27:37

Prezado(a) Senhor(a),

Inscrição/Cadastro

10

(CPF/CNPJ
{{CPFCNPJNr}}

Consta(m) nos registros da Secretaria de Finanças que existe atraso nos pagamento dos débito(s) a seguir:

	IDENTIFICAÇÃO DOS DÉBITOS EM ATRASO										
Parcelas em Atraso							2019-11-20 18:27:37				
Tributo	Dt Lcto	Nr Lcto	Parcela	Plano	Dt Vecto	Principal	Vr Atual	Multas	Juros	Total	
IPTU	01/01/2019		9	10,00	10/09/2019	10,00	10,00			10,00	
	-						10			10	

PENALIDADES

- Restabelecimento imediato e integral da incidência da multa e juros de mora sobre o saldo devedor e exigências para a celebração de novo acordo;
- Ajuizamento de Execução Fiscal ou imediato prosseguimento com Execução Fiscal já distribuída;
- Protesto do valor por falta de pagamento.

Como Vossa Senhoria pode observar, os efeitos por falta de pagamento são bastante graves. Para não haver estes efeitos o pagamento do **DEVE** ser colocado em dia, ou seja, o pagamento das parcelas em atraso **DEVE** ser imediato.

REGULARIZAÇÃO DAS PARCELAS EM ATRASO						
Site www.portaldenegociacao.cidade.uf.gov.br						
Central da Dívida Ativa	Av. Prefeitura, 9999 - Jardim dos Municípios	Seg - Sex : 13:00h - 17:00h Sáb - Dom - Fechado				

Evite os efeitos da exclusão do retornando aos pagamentos regulares e em dia. A oportunidade que foi dada já não existe e serão desenvolvidas todas as ações de cobrança caso haja a exclusão do PPI.

Por isso solicitamos sua atenção aos efeitos da exclusão do PPI. Caso permaneça o atraso a Prefeitura Municipal de Cidade procederá à exclusão do e realizará a cobrança por via Judicial, encaminhando para protesto, bem como restabelecendo o valor integral dos débitos.

Agradecemos sua atenção.

Secretaria de Finanças



REMETENTE

Prefeitura Municipal de Cidade Caixa Postal 99.999

99999-999 - Cidade - UF

DESTINATÁRIO

 $\{\{NotCodBar\}\}$



Contribuinte PF IPTU 10 RUA Logradouro Nr de 10..100,10 Complemento 10 Bairro com Logradouro Nr de 10..200 Cidade com Bairro de 200..990

PARA USO DOS CORREIOS					
Mudou-se	Ausente				
Endereço insuficiente	Falecido				
Não existe o número indicado	Recusado				
Desconhecido	Inf. Esc. Pelo Porteiro ou Síndico				
Não procurado					

Reintegrado ao Serviço Postal em:	Assinatura e número do Entregador: